

-----**ATA NÚMERO 12/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE.**-----

-----Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, via vídeo/teleconferência, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, Jorge Miguel do Vale Fernandes e Paula Freitas Menezes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período, o

Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou do adiamento de todos os eventos municipais com datas próximas bem como o encerramento ao público dos espaços municipais de carácter cultural, desportivo e social e que será prolongado com a revogação do estado de emergência. “Em relação aos funcionários, como já foi referido na última reunião, existem vários trabalhadores em regime de teletrabalho, outros em regime de rotatividade, jornada contínua e cerca de 60% dos funcionários do Município estão em teletrabalho ou em regime de rotatividade. Foram também constituídas equipas de desinfeção urbana, que depois cada um dos Vereadores irá explicar as medidas tomadas nos seus serviços”, sublinhou.-----

---Referiu-se depois às prorrogações de prazos para pagamentos e isenções de pagamentos de rendas, bem como ao pagamento das bolsas de estudo universitárias, tendo sido criadas algumas iniciativas em articulação com várias entidades nomeadamente na área social.-----

----- - Usando da palavra, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, deu conta que “no Departamento de Ambiente, a prioridade foi a salvaguarda dos colaboradores que estão no terreno e as ações passam pela desinfeção das viaturas de recolha, no seu interior e exterior, bem como foi ministrada formação para como proceder na recolha dos resíduos e medidas de autoproteção, com colocação no serviço de álcool gel e um tapete desinfetante. Ao nível das viaturas, no interior só permanece o condutor, sendo que os

restantes elementos vão no exterior, estando todas equipadas com gel desinfetante. Relativamente à recolha seletiva, informo que está a ser efetuada ao mesmo tempo que a recolha dos resíduos diferenciados, alertando para que os munícipes procedam à desinfeção dos baldes. Refiro também que os horários de recolha foram alterados, passando a existir apenas dois turnos, um de manhã e outro ao final da tarde, o que permite a correta desinfeção das viaturas de um turno para outro. Neste momento, e ao nível de limpeza urbana, foram supridos os sopradores sendo que toda a limpeza é executada manualmente. Por fim, quero acrescentar que no Parque Ecológico foram suspensos vários trabalhos que estavam a decorrer, mas existem equipas rotativas para efetuar a manutenção e vigilância bem como para cuidar do viveiro, à semelhança dos jardins, com equipas rotativas de dois jardineiros e garantido que haja pessoas em bolsa caso alguém tenha de ir de quarentena, pelo que a limpeza da cidade e manutenção dos jardins está assegurada em todo o Funchal”.

----- - Intervindo, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu: “Na área social tem havido a preocupação de ter o contacto com toda a população que está nas bases de dados, normalmente uma população mais idosa ou com problemas de saúde ou deficiência, tendo já sido efetuados mais de três mil telefonemas no sentido de tentar perceber o que estão as pessoas a precisar e de que forma se pode ajudar. Destes contactos, verificou-se que muitas precisam apenas de falar e as equipas da Ação Social

efetuam por vezes contactos diários com várias pessoas. Procurou-se também, tentar manter o apoio quer na saúde física quer na saúde psicológica que está a ser feita, mantendo, em termos virtuais, a ligação com todos os nossos utentes dos ginásios e centros comunitários, com aulas de atividade física, diariamente, online, com outros canais onde as pessoas podem interagir e comunicar, tentando nunca descurar a saúde pública, com atividade física dentro de casa. As aulas de música também continuam a acontecer através do Youtube com o Professor Marco. Para a população mais jovem, também existe um canal no Youtube, através da Andreia Batista, com o programa “quem conta um conto é feliz e pronto”, que é feito diariamente, existindo uma ligação às crianças e às famílias”.

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou como é que as pessoas tinham acesso a essas atividades, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que “esta, por exemplo, é transmitida no canal do facebook da Cidade Educadora e outras nos próprios canais que já existiam anteriormente, estando agora a ser lançados os conteúdos virtuais. A Biblioteca, não tendo um contador de histórias, está a digitalizar as histórias com sugestões de atividades. Na área da cultura, tem-se mantido no canal do Teatro a retransmissão de espetáculos que haviam sido gravados e, neste momento, está a ser finalizada a programação cultural da Câmara nas diferentes áreas como da música, do teatro, das tertúlias, dos museus, também

com aulas na parte visual e com a colaboração de vários artistas. Dentro da SocioHabitaFunchal, existem pessoas a trabalhar nos diferentes regimes em vigor, quer seja em teletrabalho, quer em rotatividade ou em jornada contínua, de forma a permitir que esta população se sinta acompanhada, quer através de contactos telefónicos quer com contactos online, também com conteúdos para a saúde física e música”.-----

----- Continuando, a Vereadora do PSD, Paula Menezes, referiu-se a uma notícia do JM, relacionada com a SocioHabitaFunchal, mormente alguns problemas que existiam com alguns funcionários, tendo questionado o que se terá passado para ter havido tal “alarido”.-----

----- - Relativamente a esta questão, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu: “A diferença foi de que na primeira fase, as pessoas assustaram-se muito e foi decidido que algumas delas poderiam ficar em casa, mas o que acontece é que agora o trabalho administrativo acumulou-se porque ninguém estava a realizá-lo e foi feito um reajustamento dos recursos com rotatividade para dar continuidade a esse trabalho administrativo”.-----

-----Prosseguindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se não foram dadas permissões para os funcionários trabalharem nas plataformas a partir de casa, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, esclareceu que “este trabalho deve-se, na sua grande maioria, a expediente que vem via CTT e que teria de ser analisado fisicamente. Refiro também a questão

das rendas, que, face à situação atual, tem que ser devidamente analisada, estado a ser cumpridas as regras de segurança”.-----

----- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu a garantia de que não existia nenhum colaborador da Autarquia ou das empresas municipais que esteja a não cumprir com as recomendações da Autoridade de Saúde e os regimes de trabalho estão a ser colocados à disposição dos trabalhadores.-----

----- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, interveio, acrescentando: “Tudo o que foi referido é importante, mas muitas vezes prende-se com a forma como é dito e o que a comunicação social disse é um pouco duro e não será a altura ideal”.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “declarações infelizes todos podem ter e a comunicação social tem feito eco de muitas delas, no entanto, não estando presente quem proferiu as declarações, é extemporâneo, sem a pessoa puder explicar, não deixando de ser uma preocupação e temos tomado todas as precauções e foi permitido a muitas pessoas mesmo sem estar abrangidas legalmente que ficassem em casa. Passadas duas semanas, é necessário ajustar, principalmente nos serviços relacionados com os apoios sociais”.-----

----- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, fez a seguinte intervenção: “Dando conta das palavras proferidas pela Vereadora Madalena Nunes, de que não há mais de dois funcionários a trabalhar em conjunto, e do Senhor Presidente da Câmara também

ter referido que essas medidas estão a ser cumpridas e até além dessas medidas, questiono se isso é verídico, nomeadamente no caso da Carpintaria da Fundoa, e se é verdade que os funcionários estão a trabalhar em grupos de dois ou no máximo de dois”.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “Todas as regras foram difundidas pelos dirigentes. Temos mil e setecentos trabalhadores e, como saberá, cabe aos dirigentes organizar os serviços, assumindo que todos eles seguiram as orientações que o Executivo transmitiu, obviamente que, no Departamento de Ambiente e nas viaturas de recolha são três os elementos e isso não está plasmado na lei que as viaturas não possam circular com três pessoas, o que diz a lei é que os transportes públicos, nomeadamente táxis e ubers, só podem circular com duas pessoas. Fique descansando Vereador, porque a Autarquia está a cumprir com o que é solicitado, quer pela Autoridade de Saúde, quer em termos de isolamento profilático de trabalhadores que possam estar em grupos de risco e somos os principais interessados na segurança dos nossos trabalhadores porque se esta não existir não será possível manter a gestão da cidade”.-----

----- - Intervindo e relativamente a esta questão, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse que “atualmente, na Fundoa, só está uma equipa a trabalhar, estando em regime de rotatividade e se quiser ir visitar a Carpintaria, neste momento vai encontrar no máximo, quatro carpinteiros, garantidamente”.-----

----- - Usando agora da palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, deu conta que “no Departamento de Ordenamento do Território foram adotadas as medidas já referidas pelo Presidente da Câmara, com regime de teletrabalho sempre que possível, e não o sendo com um regime de rotatividade, garantindo que não ficam mais de duas pessoas em cada sala a trabalhar. Já aconteceu uma divisão do trabalho feito pelas chefias e nalguns casos foi necessário adotar algumas novas metodologias de trabalho. Nalgumas divisões foi mais fácil adotar estas medidas e estão totalmente em teletrabalho, não existindo grande perda de eficiência, como é o caso da Divisão de Planeamento, na Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos, bem como nos Sistemas de Informação Geográfica que já era feita de forma digital. Os serviços mínimos estão garantidos noutros serviços, em regime de rotatividade, como o caso da fiscalização de obras e a coordenação é feita remotamente e quando é necessário, os fiscais vão ao terreno, seguindo todas as medidas de segurança. Ao nível da análise urbanística, também funciona em regime de rotatividade. Ao nível do Trânsito e da Mobilidade, existe muito menos solicitações e também funciona o regime de teletrabalho e de rotatividade. Do ponto de vista do trânsito, não existem questões de maior devido à situação, estando o Departamento aproveitando este momento difícil, para analisar e estudar novas metodologias de trabalho e perceber com esta oportunidade em como poderemos melhorar no futuro os nossos serviços”.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, e conforme já referido anteriormente, disse também que, “grande parte do Departamento Jurídico encontra-se a trabalhar em regime de teletrabalho ou em regime de rotatividade. Como sabem, em termos jurídicos, os prazos estão praticamente todos suspensos e a Câmara também adotou essas medidas, nomeadamente ao nível das contraordenações e execuções fiscais, o que levou à reafecção de alguns recursos humanos em outras funções e noutros projetos. Na Divisão de Licenciamentos, acabou-se por recuperar algum trabalho pendente. Refiro ainda a criação da iniciativa do “Mercado em Casa”, em que as pessoas com dificuldades em deslocações e população mais idosa podem adquirir os produtos em casa, sem custos acrescidos e realizados pelos próprios comerciantes. Ao nível da juventude, continuamos a dinamizar o Plano Municipal da Juventude, de forma virtual, no caso concreto, da criação do logotipo que continua a decorrer e têm sido realizadas reuniões com várias associações de forma a não prejudicar os projetos preparados para este ano e o mesmo relativamente às questões do desporto, com a manutenção dos programas de exercício físico à distância. Na Unidade de Democracia Participativa, estamos a procurar soluções que permitam manter projetos de participação perante este condicionalismo. Refiro ainda a existência do Plano de Contingência Interno, que fez com que fossem adaptadas algumas situações. Estamos também concentrados numa fase posterior de

recuperação e também recordar o micro-site que foi lançado pela Divisão de Sistemas e Informação, com toda a informação possível, e disponível, sobre o COVID-19”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se fora renovado o site da Autarquia ou se era um site novo, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que “trata-se de um micro-site, inserido no site da Câmara, covid19.cm-funchal.pt e que consolida todas as medidas e iniciativas que a Autarquia tem tomado diretamente e outras iniciativas que não sejam da responsabilidade da Câmara mas que possam a vir ter reflexos na cidade, nomeadamente com o Balcão do Investidor, que está a realizar um trabalho fundamental na articulação com os empresários de linhas de apoio e medidas nacionais ou regionais, que visem promover o tecido económico e que tem sido feito em articulação com várias entidades”.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que “no Departamento de Infraestruturas e Equipamentos bem como nas Águas do Funchal, está implementado um regime de rotatividade em grande parte dos serviços operacionais. Ao nível das obras públicas e com a publicação do Decreto Legislativo Regional, as obras estão suspensas, com exceção das que salvaguardam serviços essenciais, também as áreas de atuação foram limitadas e por este facto foram reduzidas as equipas. Ao nível da asfaltagem, a central de betonagem que fornece a Câmara encerrou e por isso alguns

recursos foram afetados a outras funções, sempre em regime de rotatividade. Nas Águas do Funchal, também funcionam em regime de rotatividade, sendo que os piquetes estão em pleno funcionamento, com a salvaguarda de distanciamento dos funcionários nas deslocações em viaturas. Tem havido também o cuidado dos funcionários pertencentes a grupo de risco e legalmente não existir uma figura legal que se possa basear, de as dispensar do serviço, principalmente na parte dos operacionais. Os serviços administrativos, os possíveis, estão em teletrabalho ou em regime de rotatividade, porque existe trabalho que tem necessidade de ser desempenhado fisicamente”.

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou que tipo de condições têm sido dadas aos trabalhadores para que possam funcionar em regime de teletrabalho.

----- - Em resposta, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, e referindo-se à área da modernização administrativa, disse haver uma quantidade de VPN's limitada, existindo a disponibilidade de utilizar ATR's e as ferramentas normais de utilização, nomeadamente email e internet e tudo o que é possível realizar utilizando estas ferramentas, sem estar ligado ao servidor, está a ser realizado.

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, por sua vez, referiu que o teletrabalho é trabalho à distância e alguns dos trabalhadores, não necessitando de instrumentos tecnológicos muito elaborados, podem-no fazer, não existindo obrigatoriedade

de todos terem o computador ligado à Câmara.-----

-----Prosseguindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se fora dada autorização para levarem o computador para casa, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “nalgumas circunstâncias, caso seja necessário, sim, como é o exemplo deste computador que está a ser utilizado para conduzir esta reunião, e que está a ser utilizado em teletrabalho”.--

-----Retomando a palavra, a Vereadora do PSD, Paula Menezes, referiu: “Normalmente são os idosos que têm estado mais na rua, devido à necessidade da aquisição de bens de primeira necessidade. Questiono, a este propósito, se existe alguma campanha que se possa fazer junto da 3ª idade, como forma de os convencer a não saírem de casa”.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, disse que “no que concerne à 3ª idade, e conforme referido pela Vereadora Madalena Nunes, através da SocioHabitaFunchal e da Divisão de Ação Social, temos contactado todas as pessoas que temos referenciadas, tendo também sido criada a iniciativa do Mercado em proximidade, a fim de evitar que as pessoas se desloquem de casa. Ainda esta semana, serão criadas condições para tomar mais medidas, no sentido que os produtos de primeira necessidade estejam ainda mais próximos das pessoas para evitar as deslocações”.-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse mostrar-se chocada, enquanto cidadã, ao constatar as coisas que

se escrevem nas redes sociais, acerca das pessoas idosas e que deram tanto a este País e que todos os dias são ofendidos, muitas vezes por saírem para ir buscar compras porque não têm apoio familiar para tal, deixando o seu voto de indignação. Disse congratular-se com todas as medidas que são tomadas, em prol dos idosos, e provavelmente o apoio através das Juntas de Freguesia, em fazer chegar, de forma ordeira, a todas essas pessoas os bens de que necessitam. “Esta crise está a servir para mostrar o melhor e o pior das pessoas, e o pior é tratar os velhos como o lixo da sociedade e tratar as pessoas infetadas como se tratou a população durante a peste negra”, frisou.-----

----- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que as redes sociais, hoje em dia, não eram um bom modelo de racionalidade.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, subscreveu o que foi dito pela Vereadora Nadina Mota, referindo que “nos telefonemas que têm sido efetuados, e já foram mais de três mil, tentamos potenciar o trabalho em rede, porque as pessoas têm diferentes dificuldades e nós tentamos ajudar e reencaminhar da melhor maneira e temos também ligação com as Juntas de Freguesia de forma a sinalizar algumas pessoas que têm mais necessidades. Quanto às pessoas mais idosas que vemos na rua, têm o mesmo direito que os mais jovens, desde que cumpram com as regras de segurança”.-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, e

relativamente à água, disse estar previsto o aumento do tarifário da mesma, questionando se esta intenção se mantinha.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que deveria haver algum equívoco, porque não estava, antes do COVID-19, e continua a não estar previsto, qualquer aumento no tarifário da água e quem o tem feito é a ARM.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, referiu ter sido feita uma atualização do valor, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, respondeu que a atualização do valor é feita de acordo com os valores da inflação e decorre da lei.-----

-----Retomando a palavra, a Vereadora Paula Menezes, e em relação à isenção do pagamento da água, informou que o PSD irá apresentar uma proposta de deliberação, a ser discutida na próxima reunião de Câmara, intitulada “Isenção do pagamento dos restantes 50% do valor da água que não são comparticipados pelo Governo Regional”.-----

-----Usando agora da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, agradeceu as explicações detalhadas sobre as medidas implementadas relativamente a esta pandemia. Disse que “a primeira palavra é de solidariedade, não só com as medidas implementadas e que de uma forma ou outra acreditam responder à crise, mas também com as dificuldades que certamente estão a ser sentidas pelos dirigentes e pelos próprios funcionários da Autarquia, que veem as suas formas de trabalhar o os seus

métodos de trabalho alterados. Todas estas medidas deverão estar a ser tomadas para evitar o contágio, questionando se tem indicação, ou se se confirma que, até ao momento, não há nenhum funcionário da Autarquia infetado nem os seus familiares”.-----

----- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “Não se pode substituir àquelas que são as responsabilidades e competências da Autoridade de Saúde e é esta que informa, diariamente, e que é público, e que são atualmente quarenta e três casos que estão identificados e será essa uma responsabilidade do Delegado de Saúde do Funchal, com quem temos estado em ligação. Julgo que se tivéssemos algum infetado seja um funcionário, sejam seus familiares, já nos teria sido comunicado”.-----

-----Retomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, solicitou a clarificação de uma afirmação na comunicação social, pelo Presidente da Câmara, de que teria havido um aumento de 30% do consumo de água na cidade.-----

----- - Em relação a esta questão, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, referiu: “Se ler bem a notícia, o Presidente não disse ter havido um aumento de 30% do consumo de água no Funchal. O que foi dito pelo Presidente da Câmara, foi que houve um aumento de 30% no consumo de água nas zonas habitacionais e que esse aumento nas zonas habitacionais não foi compensado pela diminuição do consumo de água nas zonas comerciais e hoteleiras”.-----

----- - Intervindo, por sua vez, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “O que referi, por igual, aos vários órgãos de comunicação social, foi que a zona hoteleira teve uma redução e que as zonas residenciais tiveram um aumento de 30% e, neste momento, os valores já não correspondem, porque tivemos alguns dias de chuva, sendo que essas afirmações foram contextualizadas e foram referidas ao nível de redes de reservatório e de redes de distribuição que estão construídas para um determinado movimento pendular da população, como aliás se veio a verificar com a ARM em Machico, pelo facto das pessoas estarem em maior permanência nas suas habitações”.-----

----- - Intervindo, de novo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se os Bombeiros Sapadores do Funchal estavam a colaborar no transporte de pessoas com suspeita de COVID-19, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que os bombeiros estão a fazer todo o trabalho que normalmente fariam desde que não hajam indícios de haver infeção de COVID-19, e caso exista, terá que ser, obrigatoriamente, a equipa dos Bombeiros Voluntários Madeirenses. “O que aconteceu, no primeiros caso, foi uma solicitação de uma emergência pré-hospitalar que os bombeiros foram acudir e não havendo indícios por parte de quem solicitou o transporte, nomeadamente a Proteção Civil Regional, foi realizado o transporte para o hospital e após confirmação deste caso, foram aplicadas as medidas de contingência aos bombeiros, nomeadamente uma quarentena, que

foi cumprida e estão todos de saúde”, acrescentou.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou o ponto de situação sobre a sugestão dada, de colocação de uma referência multibanco nas faturas.-----

----- - Em relação a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “as faturas com uma regularidade maior, que são as da água, já possuem uma referência multibanco. As que têm uma regularidade anual, grande parte, saem emitidas até 31 de março. Nas dos cemitérios, está a ser dada prioridade para colocação de referência multibanco, mas neste momento, todas as faturas já permitem a transferência bancária e estamos a trabalhar no sentido de que futuramente todas possam ter referência multibanco”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de vinte e quatro/março/dois mil e vinte, que aprovou a atribuição para o corrente ano, dos apoios financeiros a várias entidades, conforme (Anexo I), ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata como anexo (A):-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem

incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - As pessoas coletivas e individuais que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, prosseguem escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 4 - A atribuição dos apoios financeiros em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal, em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 - As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 1281/2020. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a

atribuição, para o ano de 2020, do apoio financeiro de € 178.200 (cento e setenta e oito mil e duzentos euros) às atividades de interesse municipal no âmbito Social constantes no anexo”.-----

2 – ISENÇÃO E/OU SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS.-----

----- - Isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais concessionados pelo Município do Funchal: - A

Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública; b) Na sequência do atrás exposto e do aparecimento da epidemia em território nacional, com crescente número de infetados, foi emanado o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, que “*Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública*”; c) Posteriormente, o Governo da República veio dar execução à declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, aprovando, para o efeito, o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março; d) Este contexto teve, e continua a ter, como consequência imediata a redução drástica do número de clientes residentes e turistas; e) Os comerciantes, pelas razões acima apresentadas,

viram-se privados de forma abrupta e inesperada da sua fonte de rendimentos e, assim, com fortes dificuldades para assumir com os seus compromissos mensais, designadamente, os salários dos seus funcionários; f) Por outra via, existem concessionários que estão proibidos de abrir ao público os espaços concessionados, por levarem a cabo atividades cujo exercício se encontra vedado pela declaração do estado de emergência, vertido e regulamentado nos normativos atrás mencionados, g) Sem rendimentos, alguns comerciantes viram-se impelidos a encerrar os seus espaços comerciais, procurando, assim, minimizar os custos fixos inerentes à atividade, como água, luz, comunicação e outros. Face aos supramencionados considerandos e porque existe uma impossibilidade objetiva e temporária do cumprimento do contrato por parte dos concessionários, justificada pela declaração de estado de emergência e pelos normativos daí advenientes, a Câmara delibera, ao abrigo do artigo 297º do Código dos Contratos Públicos, o seguinte: 1. São suspensos todos os contratos de concessão cujas atividades estejam proibidas pela declaração de estado de emergência, plasmada no Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; 2. É permitido ao concessionário que não esteja abrangido pelas proibições do exercício de atividades, derivadas da declaração do estado de emergência, suspender os efeitos do contrato de concessão em que o Município do Funchal seja a entidade concedente; 3. As suspensões de contratos elencadas nos números anteriores têm

como efeito, entre outros, o não pagamento da renda devida pela concessão por um período de 3 meses a contar do dia da comunicação do fecho, sendo o mesmo obrigatoriamente efetuado por escrito, por quem tenha poderes para obrigar o concessionário, para os seguintes endereços de correio eletrónico: - unidade.mercados@cm-funchal.pt, tratando-se dos espaços comerciais localizados nos Mercados Municipais; - def@cm-funchal.pt, nos restantes casos. 4. É concedido aos concessionários cujas atividades não estejam proibidas pela declaração de estado de emergência e que optem manter os seus estabelecimentos em funcionamento um adiamento, por 30 dias, do pagamento da renda devida pela concessão. 5. As medidas previstas na presente deliberação não se sobrepõem e cedem perante as disposições e regras emanadas pelo Estado e pela Região Autónoma da Madeira, cujo âmbito de aplicação possa contender com o teor do que ora se delibera”.

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se, após a recuperação e o início da atividade, retomando a normalidade, se se mantêm os contratos no ativo, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu afirmativamente.

----- - **Isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público municipal por esplanadas:** - Subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente a proposta de deliberação, do seguinte teor:

---“Considerando que: a) A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública; b) Na sequência do atrás exposto e do aparecimento da epidemia em território nacional, com crescente número de infetados, foi emanado o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, que “*Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública*”; c) Posteriormente, o Governo da República veio dar execução à declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, aprovando, para o efeito, o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março; d) Determina o artigo 7.º deste último normativo que “*São encerradas as instalações e estabelecimentos referidos no anexo I ao presente decreto e que dele faz parte integrante*”; e) O n.º 6 do Anexo I do sobredito artigo 7.º elenca como sujeitos a encerramento as atividades de restauração, considerando-se como tal os restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, com as exceções do presente decreto; bares e afins; bares e restaurantes de hotel, exceto quanto a estes últimos para efeitos de entrega de refeições aos hóspedes; esplanadas; máquinas de vending; f) Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e

condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, sendo que compete à câmara municipal, como estatui o n.º 9 do mesmo artigo, reconhecer o direito à isenção; g) Conforme o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais em vigor, *“Poderá ser igualmente concedida uma isenção total do pagamento das taxas nas situações em que estejam em causa catástrofes ou sinistros de grave ou grande proporção, desde que os atos requeridos visem repor situações diretamente afetadas por aquelas ocorrências, nos termos e condições definidos pelo órgão competente”*; h) A epidemia do COVID-19 é qualificada como calamidade pública, nos termos expostos nas alíneas a) e b) dos presentes considerandos e as empresas e comerciantes em nome individual, ligados ao sector da restauração, foram obrigados a encerrar os seus estabelecimentos, não fazendo uso por esta via, do espaço público municipal para colocação de esplanadas; i) É intensão do Município do Funchal tomar todas as medidas legalmente possíveis e necessárias de apoio aos comerciantes, de forma a manter a sustentabilidade das empresas e do tecido económico empresarial funchalense. Face aos supramencionados considerandos e às normas legais aí vertidas, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que **delibere** o seguinte: 1. Isentar de forma automática e sem necessidade de requerimento para o efeito, todos os sujeitos passivos das taxas de ocupação do espaço público

municipal pela colocação de esplanadas; 2. O período da isenção corresponde à duração do estado de emergência decretado pelo Presidente da República e vigora enquanto o mesmo não for revogado; 3. Em relação às taxas já pagas, os operadores económicos podem optar por manter o crédito respetivo a descontar na fatura do ano seguinte ou pelo reembolso do valor pago, relativo ao período de isenção; 4. As medidas previstas na presente deliberação não se sobrepõem e cedem perante as disposições e regras emanadas pelo Estado e pela Região Autónoma da Madeira, cujo âmbito de aplicação possa contender com o teor do que ora se delibera”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovado por unanimidade.-----

----- - **Suspensão do pagamento das prestações de regularização de dívidas de março, abril, maio e junho de 2020, objeto de plano de pagamentos:** - Presente e

unanimemente aprovada, a proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública; b) Na sequência do atrás exposto e do aparecimento da epidemia em território nacional, com crescente número de infetados, foi emanado o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de

18 de março, que “*Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública*”; c) Posteriormente, o Governo da República veio dar execução à declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, aprovando, para o efeito, o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março; d) Tendo a esse propósito sido aprovadas diversas medidas de apoio destinadas aos cidadãos, às empresas, às entidades públicas e privadas, designadamente no domínio fiscal e económico, como a dilação de prazos de cumprimento de obrigações; e) Com a situação atual do país, que obriga ao isolamento/quarentena dos habitantes e ao fecho de muitas empresas/comércio local, vão certamente as famílias e empresários ter mais despesas e maiores dificuldades financeiras para cumprir pontualmente os seus compromissos tornando-se necessários acrescer novas medidas às já decididas pelo Governo, de modo a responder aos novos cenários decorrentes da pandemia; f) Nos termos do n.º 10 do artigo 10.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais em vigor, em casos de insuficiência económica, e mediante pedido fundamentado, poderá ser autorizado o pagamento em prestações, competindo à Câmara Municipal decidir sobre o pagamento a prestações nas condições mencionadas nas alíneas b) e c), do n.º 1 do referido artigo, ou seja, de dívidas entre € 1.000,01 e € 10.000,00 e superiores a € 10.000,00 e ao Presidente da Câmara Municipal as dívidas entre € 250,00 e €

1.000,00, abrangidas pela alínea a) do n.º 1 do referido artigo, pertencendo igualmente, e por maior de razão, a estes órgãos a competência para suspender os pagamentos das prestações autorizadas; g) É intenção do Município do Funchal tomar todas as medidas legalmente possíveis e necessárias de apoio às famílias e empresários funchalenses. Face aos supramencionados considerandos e às normas legais aí vertidas, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que **delibere** o seguinte: 1. A suspensão, mediante requerimento para o efeito, dos pagamentos das prestações de regularização de dívidas, de **março, abril, maio e junho de 2020** inseridas em planos de pagamento, independentemente do valor da dívida, que tenham sido anteriormente celebrados com o Município ou venham a ser celebrados até 30 de junho de 2020. 2. Os sujeitos passivos que queiram beneficiar da suspensão previsto no número anterior devem ter a sua situação contributiva e tributária regularizada perante a segurança social e administração fiscal bem como perante o Município do Funchal. 3. Não poderá ser concedida a suspensão previsto no número anterior, aos sujeitos passivos que possuam dívidas fora do prazo de pagamento voluntário para com o Município do Funchal, excetuando-se os casos em que as mesmas estejam a ser pagas em prestações ou tenham sido objeto de reclamação com prestação de garantia idónea, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 17.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais em vigor. 4. Esta suspensão

vigorará para os prazos de pagamentos das prestações que se vencerão até 30 de junho. 5. A medida prevista na presente deliberação não se sobrepõe e cede perante as disposições e regras emanadas pelo Estado e pela Região Autónoma da Madeira, cujo âmbito de aplicação possa contender com o teor do que ora se delibera”.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, disse não se tratar de uma isenção, mas sim de uma prorrogação, por mais três meses, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu afirmativamente, explicando que “quem o quiser poderá fazê-lo e quem achar que consegue cumprir, poderá continuar a pagar, conforme estipulado”.-----

----- - **Redução/isenção nas faturas de consumo de água que abrangem parcial ou totalmente o período compreendido entre 16 e 31 de março de 2020:** - A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar, as medidas propostas pelas Águas do Funchal (I-2020-8823), para a redução/isenção nas faturas de consumo de água que abrangem parcial ou totalmente o período compreendido entre dezasseis e trinta e um de março de dois mil e vinte, que se transcreve: “1. As tarifas fixas de disponibilidade do serviço, resíduos sólidos e conservação de coletores mantenham-se inalteradas, já que correspondem a encargos para manutenção de estrutura; 2. A redução/isenção de 50% incida sobre os valores financeiros dos consumos de água e tarifa variável dos resíduos sólidos e da conservação de coletores; 3. Na falta de dados de

leitura reais, a fatura será emitida com base no consumo médio dos últimos 12 meses; 4. Na fatura a ser feita a redução, seja feita uma chamada de atenção (em observação com destaque) que “De acordo com deliberação da Câmara, o valor do consumo de água, assim como o valor variável da recolha de resíduos sólidos e conservação de coletores desta fatura, foi reduzido em 50%. A componente fixa das diferentes tarifas mantém-se inalterado”.-----

--- - Relativamente a esta questão, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou: “A redução dos 50% nos valores financeiros dos consumos de água vão repercutir o que a ARM aplicou em alta para a baixa ou vão assumir os restantes 50%”, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que não iriam assumir os restantes 50%.-----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, por sua vez, esclareceu: “O que se está a deliberar é a isenção total dos consumos de água, compreendidos entre 16 e 31 de março, o que na prática se trata da isenção total, o que significa que não estamos a isentar só o que a ARM nos vende de água, estamos igualmente a isentar todos os custos internos da Câmara que, na cadeia de valor, água em alta, distribuição e entrega também existem custos próprios da Autarquia. Refiro ainda ser discriminatório que o Governo Regional pague os consumos de outros concelhos e não pague os consumos em baixa, dos funchalenses, mas a Câmara não irá deixar que os funchalenses sejam prejudicados em relação aos seus congéneres de outros

concelhos”-----

3 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Fixação de um limite máximo de presenças nos funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres:** - A

Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, em vinte e sete de março do ano em curso, que recaiu na proposta de deliberação, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em face da situação epidemiológica do coronavírus SARS-CoV-2, causador do COVID-19, a Organização Mundial de Saúde declarou, no dia 30 de janeiro de 2020, a emergência de saúde pública de âmbito internacional, bem como procedeu, a 11 de março de 2020, à classificação do vírus como uma pandemia; b) A situação epidemiológica da pandemia tem verificado uma evolução crescente, com o constante aumento do número de contágios conhecidos no nosso País e na Região Autónoma da Madeira, o que levou as autoridades internacionais, nacionais e regionais de saúde a aconselharem a observância e adoção de medidas excepcionais de contenção, prevenção e mitigação do surto, o que passa pelo aumento do distanciamento social e isolamento profilático; c) O Presidente da República declarou, nos termos do artigo 19.º, alínea d) dos artigos 134.º e 138.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, ouvido o

Governo e obtida a necessária autorização da Assembleia da República, através da Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; d) O estado de emergência tem a duração de 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 19 de março de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei; e) O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, prevê na alínea f) do artigo 4.º, que fica parcialmente suspenso o exercício do direito de *“Liberdade de culto, na sua dimensão coletiva: podem ser impostas pelas autoridades públicas competentes as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia, incluindo a limitação ou proibição de realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas”*; f) O Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; g) O n.º 1 do artigo 17.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, prevê, enquanto medida restritiva do contacto entre pessoas, que *“Fica proibida a realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas”*, bem como, nos termos do

n.º 2 da mesma norma, “*A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério*”; h) A Câmara Municipal do Funchal é a entidade administrativa responsável pela administração de diversos cemitérios na cidade do Funchal, nos termos da alínea m) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação; i) O número de 20 participantes, na realização de funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal, mostra-se adequado enquanto medida organizacional, que garante a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança; j) A importância que esta medida assume, enquanto medida de contenção, prevenção e mitigação da pandemia, no quadro das medidas de execução propostas pelo Governo. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, o seguinte: 1. Fixar o limite máximo de 20 pessoas presentes nos funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal. 2. Determinar que a presença dos funcionários municipais se

circunscreva ao indispensável para assegurar a realização do funeral, nomeadamente ao manuseamento da carreta elétrica que transporta o caixão. 3. Determinar que o transporte do caixão para a capela e desta para a carreta, assim como o transporte das flores, seja assegurado pelas Agências Funerárias envolvidas, desde que salvaguardado o distanciamento social e tomadas as medidas de proteção recomendadas pela Direção Geral de Saúde, em particular no que respeita à higienização e eventual utilização de equipamento de proteção individual quando necessário. 4. É proibido o acesso e permanência nos cemitérios municipais para quaisquer outros fins que não os mencionados nos números anteriores, salvo autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas. 5. A presente deliberação vigorará no período de duração do estado de emergência, decretado pelo Presidente da República, caso entretanto não seja emanada nova legislação que altere o regime em apreço”.

--- - Sobre este assunto, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se existiam indicações específicas sobre os funerais de vítimas do COVID-19 e se as agências funerárias já tinham conhecimento, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, esclareceu que “existe um conjunto de regras estipuladas, estando algumas delas a ser implementadas, sendo que no caso de COVID-19, não existe obrigação de cremação, poderá ser para inumação e com regras que não as normais, sendo que já não se realizam

cerimónias religiosas, nem vigílias, nem os caixões podem ser abertos, estando estas situações a serem compreendidas por todos”.-----

4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO:-----

----- - Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aplicação na participação do Município na empreitada cofinanciada pelo POSEUR relativa ao “Controlo e monitorização de fugas nas redes de águas associado ao sistema de telegestão existente no concelho do Funchal – 2ª Fase” – Ata de prorrogação do prazo para apresentação das

propostas – Ratificação: - Em presença do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de dezanove de março de dois mil e vinte, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, aprovar a prorrogação do prazo (1 semana) para apresentação das propostas, solicitado pelo Banco Santander Totta, S.A., nos termos do disposto no número cinco, alínea b), do artigo cinquenta, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e artigo cento e sessenta e quatro do Código de Contratos Públicos, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Prestação de Serviços de “Segurança, vigilância e manutenção preventiva de todos os sistemas de segurança eletrónica dos edifícios do Município do Funchal” - Retificação do preço contratual e alteração da minuta da adenda ao contrato 67/2018 - Ratificação:** - Perante o respetivo processo, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de vinte seis/Março/dois mil e vinte, que autorizou a retificação do preço contratual e alteração da minuta da adenda ao contrato (nº 67/2018), a celebrar com a “Strong Charon, Soluções de Segurança, S.A., respeitante à prestação de serviços de segurança, vigilância e manutenção preventiva de todos os sistemas de segurança eletrónica dos edifícios do Município do Funchal.-----

6 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES: - Em face do pedido formulado pela Empresa “Convitepadrão, Lda.” (proc.º 15644/2020), para o pagamento em quarenta e oito (48) prestações mensais, da dívida no valor de € 11.884,50 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), referente às taxas de publicidade e ocupação da via pública, relativas aos anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e vinte, a incluir no plano de pagamentos aprovado em reunião camarária de vinte de fevereiro do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, tendo por base a informação da Divisão de Contabilidade e Finanças (datada de 2020/03/13).---

7 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A Câmara deliberou, em função da exposição apresentada por Firmo Rodrigues Diniz (proc.º 39658/2019) e com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 36/2020), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 190,58 (cento e noventa euros e cinquenta e oito cêntimos), referente às despesas de medicação e tratamentos de reabilitação física apresentados, em consequência da queda sofrida no Caminho do Pilar, número vinte quatro-A, freguesia de São Martinho, devido à degradação betuminosa do pavimento.-----
--- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou a que é que se referia este seguro extracontratual, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que “a Autarquia tem um seguro que obedece a uma franquia e que se chama de responsabilidade civil extracontratual e não pode ser ao abrigo de contratos que a Câmara tenha, quem tem de ser responsabilizado é o detentor do contrato, neste caso a empresa que faz a manutenção”.-----
---Prosseguindo no uso da palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, acrescentou: “Este senhor magoou-se em setembro e agora existe uma comunicação a pedir o reembolso. Questiono, se, na altura, em que o munícipe teve o acidente, comunicou essa situação e depois seguiu os tratamentos com o aval da Câmara, ou se só comunicou à posteriori”, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que “trata-se de

uma situação normal. Os munícipes comunicam o acidente em tal data, mas podem haver tratamentos que se prolongam no tempo e os lesados só sabem no final o valor que irão pagar, sendo que, neste caso, como é inferior a quinhentos euros, a Câmara irá assumir”.

REUNIÕES CAMARÁRIAS: - Atendendo à Semana da Páscoa, foi decidido, por unanimidade, que não haveria reunião camarária na próxima semana.

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Muncípe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 115/2020, publicada nos locais de estilo.